



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3910/04

Denomina Rua MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, a Estrada do “Baruel”, também conhecida como Estrada do “Pau a Pique”, do loteamento denominado “Jardim Planalto”, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Mauro Lúcio Cotrim Projeto de Lei nº 183-03/04

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua MARIA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, a atual Estrada do “Baruel”, também conhecida como Estrada do “Pau a Pique”, do loteamento denominado “Jardim Planalto”, localizada no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Estrada “Rodovia Índio Tibiriçá”, e segue pelo seu eixo por uma distância de 650,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com o “Sistema de Recreio”, e do lado esquerdo com as quadras “1”, “6”, “9”, Sistema de Recreio, “11” e “12”, tendo o seu final no alinhamento da Estrada da Boracea.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de outubro de 2004.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração